


|   |  |                  |
|---|--|------------------|
|  | <b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>                     | Ref.: IT 001/Seg |
|   | <b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA<br/>PARA CONTRATADAS</b> | DATA: 22/07/2015 |
|   | <b>FORNECIMENTO DE DIÓXIDO DE CLORO APLICADO</b>         | Página 1 de 4    |
|   |  | Ref:             |

### 1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

### 2. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

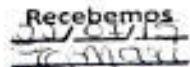
- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.


### 3. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Calçado de segurança;
- Luvas;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;
- Máscara respiratória;
- Óculos de segurança;

E os demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada na APR.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

Recebemos  
  
 Assinatura

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
|  | <b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>                     | Ref.: IT 001/Seg |
|   | <b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA<br/>PARA CONTRATADAS</b> | DATA: 22/07/2015 |
|   | <b>FORNECIMENTO DE DIÓXIDO DE CLORO APLICADO</b>         | Página 2 de 4    |
|   |  | Ref:             |

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao serviço, bem como o local onde serão executados;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não permitir brincadeiras;

#### **4. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas**

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável do SAAE, e acione os bombeiros pelo número de emergência 193;


#### **5. Trânsito de veículos área interna**

- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas vias interna do SAAE;
- O condutor deve estar utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.
- Respeitar o limite de velocidade de 20 km/hora nas vias interna do SAAE.

#### **6. Descarregamento do Cloreto de Dióxido de Cloro Aplicado**

O local deverá estar sinalizado com cones e fitas zebradas para que pessoas não autorizadas adentrem as proximidades do abastecimento.



|   |  |                  |
|---|--|------------------|
|  | <b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>                     | Ref.: IT 001/Seg |
|   | <b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA<br/>PARA CONTRATADAS</b> | DATA: 22/07/2015 |
|   | <b>FORNECIMENTO DE DIÓXIDO DE CLORO APLICADO</b>         | Página 3 de 4    |
|   |  | Ref:             |

## 7. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 04 – SESMT
- NR 06 – EPI
- NR 07 – PCMSO/ASO
- NR 09 – PPRA
- NR 11 – Transporte movimentação e manuseio de materiais
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- NR 15 – Atividades em Operações Insalubres
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

## 8. Documentos obrigatórios


Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia de certificado do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP;
- Ficha de EPI por Cargo;

O PPRA e PCMAT deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

*Handwritten signature or mark.*

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
|  | <b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>                     | Ref.: IT 001/Seg |
|   | <b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA<br/>PARA CONTRATADAS</b> | DATA: 22/07/2015 |
|   | <b>FORNECIMENTO DE DIÓXIDO DE CLORO APLICADO</b>         | Página 4 de 4    |
|   |  | Ref:             |

Os documentos devem ser entregues ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP, SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supracitados pelas áreas de competência; PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.

#### 9. Da composição do SESMT


A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme NR04.

#### 10. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.



**Wagner Pereira da Silva**  
Reg. nº SP/0147680  
Téc. Seg. do Trabalho  
S.A.A.E. Sorocaba



**Heraldo Salgado de Moraes Junior**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Eng.º Heraldo Salgado de M. Júnior  
Chefe do Setor de Segurança e  
Saúde Ocupacional